

1901

Juzgo de Puerto de Camaraca do
Rio Pardo, Estado de M. Garsin

Confirido.

Obscuris

Borlaga

Interventor judicial requerido
pela parte F. H.

Interventor
Bertholdo Severino Ribeiro
Interventor
Ignacio Joaquim Saoy

Autoacão

Supra do Acumulado de Masso
Senhor Jesus Christo de mil
noventa e quatro e cinco, aos quinze
do mez de julho do dito anno,
neste C. J. do Rio Pardo,
murmur Carlos Antonio
peticão e mais documentos
que se seguem, do que passo
copiar para este termo.
Eu promotor e virgilista
Borlaga, Escrivão interino
do C. J. do Rio Pardo, suscrita

Offic. Sur por Juiz de Direito

D. A. designo. dia 22 de corrente para proce-
der-se ao inventario, Citados o interessados,
o Promotor e o Collector.

Rio Parana, 6 de Julho de 1901
A Juiz de Direito

Diiz Bartholomeu Teixeira Ribeiro
que falleo em 29 de Junho de 1900
Boary e este testor habilitado anno
filha legitima sua Maria Joana
na Souza Pereira, verificando o
testamento pinto, e esta fol-
leando de pinto o Supp. e may
quatro filhas, duas doas das
menores e com este bens
pertencentes dits falleo, o Supp.
requer a l. de se de que in arca
dia, honra e logar a juiz de
doas a descrever os respectivos
bens e inventario.

Restes Testes

Nº 98 - Nº 300 -
Boary e sello por P. a l. de de pinto
deito por folto de
estorpe. Ribeiro E. R. M. e
6 de Julho de 1901.

O Collector

P. Magalhães Juiz de Direito
Teixeira Ribeiro, l. de de de de de
Ribeiro

Restes

beni or as Escuros Barboza
Rio Preto, 6 de Julho de
1901. P. 24000
Distribuição
Pelo Alvará

Certifico que em virtude
do Decreto a Promotor de
Justiça Doutor José João
Gomes Pereira, em nome
a Collecta Estadual de
dos Povo d'Angela, por
como interessado no presente
arrolamento compareceu

Ante seu fuzi as M. L. de
P. 84
74
30
Caja do Comendador Almir
Opul, do que se fez
seu. Refere do i. de
Tudo do que do que do
Rio Preto, 12 de Julho de
1901.

Assinado
Francisco Evangelista Barboza

N. 96

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 19 07

A' folhas _____ do caderno de receita fica debitada
ao collecter Pedro Angelis.
a importancia de trezentos rs
Rs. \$ 300

recebida de Salustiano Vieira Ribba
pelo imposto de sellos por sellos
por sellos de estampa.

Collectoria Municipal de Ribeirão
de Julho de 19 07

O Collecter, P. Angelis.
O Escrivão, _____

ESTADO DE MINAS GERAES

Escritura de perpetuidade que fazem como per-
petuante Ignacio Joaquin Coars, e perpetua
Dona Floris, e Joanna, como abaixo se vultu
ra

L.º 13.º de Notas af.º 2.º

Sabeis quantos ute publico instrumento de
Escritura de perpetuidade vivim, que no anno
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
deu mil oitocentos e setenta e nove dias ante
e dois dias do mes de Maio do dito anno in-
ta villa de Rio Verde no Reino de Portugal em
fazenda Ignacio Joaquin Coars, mora-
dor nesta villa de Rio Verde de villa Tabel-
las e dos testamentos abaixo assignados, pe-
rante os quaes por elle foi dito que ten-
do se conservado no estado de solteiro a-
te o presente, comtudo tem dois filhos, a
saber, Floris, e Joanna com D.ª Maria
Antonia Barbosa mulher solteira com
a qual nao tem impedimento algum para
casar se comella, os quaes ditos seus fi-
lhos, de qual lino uentade e sem contra-
gimento algum os perpetua, como conefi-
zido perpetuado tem poro que elles sejas
no seus herdeiros e quorum de todos os honros
e poro gatiros como illegitimos fazem, pa-
ra que desde uitas se considere seus
legitimos filhos, ficando a presente escri-
tura servindo de titulo de habilitacao sem
dependencia de outros, e abito a successao.
Em virtude, e deo como acima se vultu e au-
torizar, impedido de o nome a presente Es-

N.º 91 - 1771/1772

Regno de Portugal, no dia 13.º de Maio de 1771 -
Escritura de perpetuidade de Ignacio Joaquin Coars,
mora-dor nesta villa de Rio Verde de villa Tabel-
las e dos testamentos abaixo assignados, pe-
rante os quaes por elle foi dito que ten-
do se conservado no estado de solteiro a-
te o presente, comtudo tem dois filhos, a
saber, Floris, e Joanna com D.ª Maria
Antonia Barbosa mulher solteira com
a qual nao tem impedimento algum para
casar se comella, os quaes ditos seus fi-
lhos, de qual lino uentade e sem contra-
gimento algum os perpetua, como conefi-
zido perpetuado tem poro que elles sejas
no seus herdeiros e quorum de todos os honros
e poro gatiros como illegitimos fazem, pa-
ra que desde uitas se considere seus
legitimos filhos, ficando a presente escri-
tura servindo de titulo de habilitacao sem
dependencia de outros, e abito a successao.
Em virtude, e deo como acima se vultu e au-
torizar, impedido de o nome a presente Es-

D.º Joaquin Coars

Luzitana de Portugal, em como fusão
publica e acentuando a antiguidade em nome dos
absentes e fusões a quem pertencem fusão, sendo
a tudo presentes por testemunhas Eudoro Soares
Cunha, e Bernardino Fernandes de Abreu Lima,
que assignaram os nomes e o cargo
Ludovico Emmanuel Chaves, Tabellião, que a
união e assignação em publico e em segredo
segundo o p. Evidentemente duvidoso, ut supra,
e assignação publico, Ludovico Emmanuel Che
ves, Joaquim Joaquim Soares, Eudoro Soa
res Cunha, Bernardino Fernandes de Abreu Li
ma. Outra mais alguma coisa sendo
constante e em Carlos de Almeida e Silva
Luzitana, que pertencem a fusão e a fusão de
proprio Livro de notas a qual me reporto,
e a fusão de notas abans assignados
unidos, e a fusão de notas de notas de
do Rio de Janeiro no mesmo dia, e a fusão
na de principio de notas de notas de notas de
Ludovico Emmanuel Chaves, Tabellião que a unção e
assignação em publico e em segredo

Luzitana
Luzitana Emmanuel Chaves
Luzitana Emmanuel Chaves

Pagamento de notas de notas
Chaves

102 100 200
Pagamento de P. 25 de fusão
de 102 - Montenegro
Caldeira

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 19 *01*

A' folhas _____ do caderno de receita fica debitada
 ao collecter *Pedro el' Freyelis*
 a importancia de *oze mil e 1/2*
 _____ Rs. *11 \$ 000*
 recebida de *Benthoor Ribon*
 pelo imposto de *legitimmoes de*
sois legitimmos, e de
depo addicionaes.

Collectoria Municipal de *Ribon*
 de *Julho* de 19 *01*

O Collector, *P. Freyelis.*

O Escrivão, _____

Yuna carta

Nos Nostros deis dias do mes de
Julho de mil novecentos
e cinco, no city Cartão de
nosso Cartão, junteo os
cartões a uma e deo, que
se seguem: dog no facto este
testado. E eu Yuna
Evangelista de Lisboa. E eu
Seo Cartão de do 2º officio
o es curi

João
Pereira

O Doutor Amilcar Porto Carralho, juiz de Direito do Comarca do Rio Preto, na forma da lei etc.

Mando a qual quer official de Justiça deste Juizo, a quem este for apresentado indo por servir assignado, que em seu cumprimento dirija-se ao lugar denominado Pedrinho, Salto, entre as herduras fi-
lhas do fallecido Joaõ de
S. Paulo, para como he
dizer do fallecido Ignacio F. 1500
Joaquim de S. Paulo para
servir, neste Juizo, as 11
horas da tarde do dia 22
do corrente no Salto da Co-
rrentes, a fim de assistir
as terras do inventario do
deffuncto, e ali fazer
de direito. Quem cumprir
este Juizo do Rio Preto, e de
Justiça de 1901. Eu Juiz
João Evangelista de S. Paulo,
ausente, e de 2º officio,
ausente.

Alm. Alves

Certifico que em virtude de manda-
do de retiro, fui ao lugar denominado
Pedrinho deste municipio distante sete-
leguas desta cidade a fim de intimar os-

Int. 12.000 rs deiros do fallicho de Jacuaci Joaquin
D. 10.000 Soary, todos em suas proprias feições
C. 21.000 que ficaram bem e sientes do contiuado
434000
do mandado, Orefirido e Verdade de
Souza. que sou ju. Cidade do Rio Preto 15 de
febrero de 1904. O official de justiça
Quintiliano Antonio de Souza.

Auto de arrolamento e juramento
Summariamente feito.

Aos vinte e dois dias do mez de
Julho de mil novecentos e cinco
mista Cuidado do Rio Preto, na
Cassa da Comarca Municipal,
puzente a Doutor Amalino
Pinto Gonçalves, Juiz de Direito
da Comarca, e Ferrnigo Escri-
vão de seu cargo, abaixo nomea-
do, ahy puzente a arrolante
Bertholdo Ferrnigo Ribeiro,
herdeiro abaixo assignado e
bem assim a Promotor da
Justica Doutor Jui Joaquin
Pereira e Juiz de Direito do ano
ante, o Juramento aos Sanctos
Evangelhos em um livro
della em que por seu
meio foram de haize do
qual lhe se segue que
declarou ahy assignado
em que tinha fallecido
seu Avô Ignacio Joaquin
Soares de Lima foy de algu-
ma declarad testamento
suo que as herdeiras as herdeiras
que lhe havia foy de que
de se tinham arrolamento
dessa a arrolante todos os bens
por elle devidos em acultas
algum deller sob pena de perder o

admitto que nelle Tesas pagas a do-
bro de sua Valia e em commisso
Crime de perjuro. Quando por elle
accuso este Juramento prome-
tuo cumprir e declarar que em
S^{to} Ignacio Joaquin Sobry
falleceu no dia tres de Novembro
em Antomato deusendo cinco
lurdanos cujo nome se
declara no titulo de lurdanos

Titulo de lurdanos

Joaquin Sobry Perrojo
fallecido deusendo cinco filhos
que em nome abaiso se declara

- 1^o Bertholdo Tervino Dubno 25 as
- 2^o Martiniano Sobry Perro 24
- 3^o Ario Tervino Dubno 23
- 4^o Manuel Tervino Dubno 16
- 5^o Thimothio Tervino Dubno 15

E quem os seus por elle deusendo os
as seguintes: Mosuif

Um Sello de Velho a so

topo liado pela quantia de dez
mil reis. Um de novo Sello

Um atalado pela quantia de tres
mil reis. Um Sello de novo

Com o prezo de quatro tubos a so

Atalado pela quantia de dez mil
mil reis. Dois Cotes Sello

Atalados cada um a treze mil
reis e todos pela quantia de

Quatro mil mil reis. Dois foris de
Crua e os Sello atalados cada

Cada unha á quator mil ríj. Do
dos pela quantia de oito mil ríj. 8000
Unha Caduro atalida pela quan-
tia de tres mil ríj. Unha Com 3000
galha Ketho atalida pela quan-
tia de tres mil ríj. Unha Cairu 3000
un Carrado atalida pela quan-
tia de oito mil ríj. Unha garucha 8000
de dois Com atalida pela quan-
tia de vinte cinco mil ríj. 25000
Unha roda de ralo mudo
atalida pela quantia de vinte
e cinco mil ríj. Um Cupate 25000
de bonno em bonno atalida
do pela quantia de quarenta mil 40000
ríj. Um Garafó mi atalida
pela quantia de dois mil ríj. 2000
Simónt. Quatro bois muros
atalida atalida atalida
sessenta mil ríj. Todos pela
quantia de dezenta e quatro 24000
mil ríj. Um garate de qua-
tro oncho atalida pela quan-
tia de quarenta mil ríj. Um 40000
boi de quatro annos atalida pela
quantia de cincoenta mil ríj. 50000
Três vacas paridas atalida
Cada unha á quarenta mil
ríj. Todos pela quantia de dezenta
e quatro mil ríj. Cito 20000
Vacca em crías atalida em
dozenta á cinco mil ríj. Todos pela
quantia de dezenta e quatro mil ríj. 24000

reis. Pais Garrotes de dois annos
avalado por Pedro Simão da Ponte
mil reis todos pela quantidade
40400 de quarenta e cinco mil reis. Três
Nasithos de tres annos, avaliado da
Cota immo da Ponte cinco mil
reis, todos pela quantidade de sessenta e
45400 cinco mil reis. Um Cavallo fo
luro de nove annos, avaliado pelo
40400 quantidade de quarenta mil reis. Um
Cavallo Costado de quatro annos
40400 avaliado pela quantidade de quarenta
mil reis. Um Cavallo Costado
de cinco annos, avaliado pela quan-
40400 tia de quarenta mil reis. Um
Cavallo Costado de oito annos pe-
40400 la avaliado pela quantidade
35400 de trinta e cinco mil reis. Uma
Egna Costado de nove annos, ava-
liado pela quantidade de trinta e
35400 cinco mil reis. Inmoteis. Uma
Casa e chalesa de Caspuro, com
muita de o rego d'agua, situ-
do no Segundo dos Pedrianches,
contudo no mesmo posto de tres
lurduros, no impoortancia de trinta
mil reis, avaliado pela quantidade
30400 de trinta mil reis. Um o por-
to de luro, em commum, no
Segundo do Riacho Curra, Me-
ni capio do Rio Verde do Fume-
dal avaliado pelo quantidade de
34400 trinta e sete mil reis. Uma portada de luro

de terras no Segundo do Rio Branco,
no valor de mil eoitos e tres mil
avaliado pela quantia de tres mil e quatro
centos. Um posto de terras no Ter
ceiro do Cuiabá, havendo por he
rança de Thotario Joaquin
de So' alio' de Augustinho Soom
de Marauá. Avaliado pelo
quantia de cinco eoitos e quatro
trez mil e oitocentos. Um posto em
Cachoeira do Segundo do
Ariós, havendo também por
herança do mesmo avaliado
pela quantia de setenta mil e quatro
centos. Declaram a assalada no
do mais ter a discussão em esta
lhos, de baixo dos termos que che
fossem Commisários, pelo que
diz o Juiz por concluido a pruz
de Juroamento e por ser a pruz
de ser a pruz pelo mesmo mant
do seguinte: Monte mor 1.726
Um cento setenta e cinco e setenta
e seis mil e oitocentos e noventa e sete 14.400
mil e oitocentos. Um cento e noventa e sete
e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete 115.400
e oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e sete 464.000
desto quantia dois por cento e dez
adiciona' de cinco do Estado
e importancia de cinco e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete 34.992

e doze mil, fco a quantidade de um
cento e cinquenta mil e cento e vinte
mil e cento e vinte mil. Duas e

Centos e mais a quantidade de cento e onze
114050 mil e cinco e cento e seis, fco aqui
do portugal a quantidade de um
cento e quarenta e cinco mil e seis
e cento e vinte e cinco mil e

doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

Leg. Cabo Verde a Legitimada de Trigo
3154395 e quarenta e cinco mil e quarenta e
e cinco mil e cento e vinte e cinco mil e

doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

45700 quantidade de cento e cinco mil
e cinco mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e
doze mil e cento e vinte e cinco mil e

cada uno a oito d'igo cada uno
a quatro mil reis todos pela
quantia de oito mil reis. Som 8000
nos a quatro adobos a cinco
descriptos a quantia de cento e
cincoenta e tres mil reis. Com
accrescimo da quantia de tres
mil novecentos e setenta e oito
reis, que se repõe no quinhão
do herdeiro interloquente.

Fazem certo fute do herdeiro
reinterloquente Bartholomeu
Teodoro Ribeiro de sua legiti-
ma de quantia de trescentos
e quinquenta mil trescentos e no-
venta e cinco reis, que se de-
ta pela maneira seguinte.

Haverá primeiro em seu
pagamento a repogição dos en-
tos da quantia de tres mil tres-
centos e setenta e oito reis. Haverá

de mais um mil e setenta e
oito pela quantia de tres
mil reis. Haverá mais de
Catharina da Costa um a

tres mil reis todos pela quan-
tia de seis mil reis. Haverá
mais Manoel Caduro de
da pela quantia de tres mil

reis. Haverá Manoel Capote de
penna usado a talia da pela
quantia de quinhentos mil
reis. Haverá mais Manoel

8000

Seg
316.395

3.948

3000

6000

3000

4000

Uma sacca em ciro atalida
3000 pela quantia de trinta mil
reis. Haverá mais no valor do
Caso Chaloso da Segunda da
Pedreira, atalida pela quantia
de trinta mil reis, tem so
20000 mais a quantia de dez mil
mil reis. Haverá mais em
posto de terra no mesmo
Segundo, no valor de mil e oitenta
e cinco reis, atalida pela quantia
3000 de trinta mil reis. Haverá
mais no valor das terras do
Segundo do Rio de Janeiro, na
município de São João de Fe
rreira, atalida pela quantia
de trinta e sete mil reis, tem
so mais a quantia de sete
4000 mil e quatrocentos reis. Haverá
mais mais feral em mais no valor
das terras do Segundo do Curo,
atalida pela quantia de cinco mil
e quatrocentos mil reis, tem so mais
19000 de a quantia de dez mil
e oitenta e cinco reis. Sommo as duas
em acimo descriptas a quantia
de trinta e quinze mil trezen
tos e noventa e cinco reis. Chio.
Pagamento feito a Antonio
Lago Montuono Saoy Filho, de
315895 sua legitima da quantia
de trinta e quinze mil trezen
tos e noventa e cinco reis, que

que se lhe entregou pela mercancia
seguinte: Hastero' primeiramente
Um em pagamento. Um em
Couro de Cabra avaliado pela quan-
tia de oito mil rios. Hastero' mais 8000
Um Saco de Couro a peso de
quatro kilos avaliado pela quan-
tia de dez mil rios. Hastero' 16000
mais Um Saco de Couro a peso
de cinco kilos avaliado a quantia
de mil rios. Total pela quantia
de adiantos mil rios. Hastero' 80000
mais Um Saco de Couro sem crinas
avaliado a quantia de trinta
mil rios. Total pela quantia
de adiantos mil rios. Hastero' 60000
mais Um Saco de Couro a peso de
quatro kilos avaliado pelo
quantia de quatro mil rios. Hastero' 40000
rios. Hastero' mais Um Saco de Couro
a peso de cinco kilos avaliado
de pela quantia de trinta mil rios
e mil rios. Hastero' mais no Saco
de Couro de Chaluro de Segura
de dos Pedrinhos avaliado pela
quantia de trezentos mil rios
com somentes a quantia de
cinco mil rios. Hastero' 50000
no Saco de Couro de Chaluro de
Segura de Aruios avaliado
pela quantia de cento e mil
rios, com somentes a quanti-
tia de dez mil rios e quinhentos

reij. Haverá mais no Salo dos Teros
da Fazenda do Pincho Quente,
Município da Boa Vista do Tre-
zevidal, avaliados pela quantia
de trinta e sete mil reij, tendo
somente a quantia de setenta
e quatro centos reij. Haverá
4:400 reij finalmente no Salo
dos Teros da Fazenda do Cedro
avaliados pela quantia de cinco
centos e quarenta mil reij, tendo
somente a quantia de treze
3:495 mil e quatrocentos e noventa
e cinco reij. Summa das dy
adjeções acima descriptas a quan-
tia de trezentos e quarenta mil
trezentos e noventa e cinco reij.

Sig^o Dho - Tratamento feito ao
315:395 herdeiro Prio Teodoro Peláez,
de sua legitima da quantia de
trezentos e quarenta mil trezentos
e noventa e cinco reij, que se
deu entera pela maneira seguinte:
De Haverá primeiramente
um seu pagamento de uma conta
de dois Contos, avaliados pela
25400 quantia de vinte e cinco mil reij.

Haverá mais uma conta de valor
modico avaliados pela quan-
25400 tia de vinte e cinco mil reij.

Haverá mais uma Conta
de valor avaliados pela quantia de
3000 treze mil reij. Haverá mais

mcaif uno Nacca para Databa
 do pela quantidade de quomulto 4000
 mil reis. Habitao mcaif Uorro
 Nacca em ocrio atabada pelo
 quomulto de trinta mil reis. 3000
 Habitao mcaif um garrate de
 quatro annos, atabado pela quan-
 tido de quomulto mil reis. Ha 4000
 Uorro mcaif Yurhoi de quatro
 annos, atabado pela quantidade
 de cincoenta mil reis. Habitao 5000
 mcaif um Cavallo toraudo pe-
 queno, atabado pela quantidade
 de trinta e cinco mil reis. Ha 3500
 Uorro mcaif matalor do Corde
 Anuloro, do Segundo do Pedro,
 mcaif, atabado pela quantidade de
 trinta mil reis. Louz somun-
 tu quantidade de cincoenta 5000
 mil reis. Habitao mcaif no
 Valor das terras do Segundo do
 Diacho Cunha, Municipio do
 Boõ Vista do Tumabalasa
 ludo pela quantidade de trinta
 e sete mil reis. Louz somun- 3700
 tu quantidade de sete mil quatro-
 centos reis. Habitao mcaif final-
 mente no Valor do Corde e Chu-
 Coron do Arico, atabado pelo
 quomulto de setenta mil reis.
 Louz somun- tu quantidade de 9995
 nove mil noventa e cinco
 Reales e cinco Reis. Summas

Summus arangu obediens acimus
descriptos aguntibus de triginta
e quingenta mil triginta e noventa
to cinco reis - Sagamur
to futo do Espinho Monte Serrão
do Taberno Primo de sua legiti

315:395
Lig^o mo do quantum de triginta e
quingenta mil triginta e noventa
reos reis, que se lhe em terra
pela mercaria seguinte: Haver

10400
do primeiro munito em sua
fragamento de um dolo, e de
dois pelo quantum de dez mil
reis. Haverá mais dois bois
maneiros, abatidos cada um
a summa mil reis, todos pelo

10400
quantum de cento e vinte mil
reis. Haverá mais uma vaca
e parida, abatida pelo quan-
tum de quarenta mil reis.

Haverá mais duas vacas em
cria, abatidas cada uma a
trinta mil reis, todos pelo
quantum de summa mil reis.

Haverá mais um Cavallo
Castanho de cinco annos, abati-

10400
do pelo quantum de quantum
mil reis. Haverá mais no
valor da terra da Segunda do
Riocho de Santa Municipis
do São Vista do Serrão da,
abatidos pelo quantum de
trinta e sete mil reis, todos

tem somentes a quantia de setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro
reales no valor do contrato de compra e venda
da fazenda do Brejo a validade
pela quantia de setenta e quatro mil
e quatrocentos e sessenta e quatro
reales de vinte e cinco mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales. 24206
tem e setenta e quatro mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales. 24206
valimento no valor das terras
da fazenda do Cedro a validade
pela quantia de cinquenta e quatro
mil e quatrocentos e sessenta e quatro
reales de dez e cinco mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales. 16:489
Somente as oito addições de cima
descriptas a quantia de trezentos
e quarenta e cinco mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales. 315:295
Chão - Pagamento
feito ao Cepêdo Thomaz
Teodoro Ribeiro de sua legitima
parte da quantia de trezentos
e quarenta e cinco mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales. 315:295
Kinto e cinco reales que se lhe
entrou pela mesma quantia
de: 24206
Haverá primariamente
no seu pagamento 24206
rapidez a validade pela quantia
de doze mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales. 24206
dois mil e quatrocentos e sessenta e
quatro reales a validade do
mesmo a respeito de mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales
da pela quantia de cento e
quarenta e cinco mil e quatrocentos e
sessenta e quatro reales. 12000
duas partes paradas a validade

atalidos e do mesmo agrumento
 mil reis. Todos pela quantia de
 80 mil reis mil reis. Habermay
 Uma sacca de ouro atalido
 30000 de pela quantia de trinta mil
 reis. Habermay mais Uma Casallo
 Habermay de ouro atalido
 40000 de pela quantia de quarenta
 mil reis. Habermay mais nos
 los da terra do Pincho Currito
 Muniçoes da Boa Vista do
 Armada, atalido pelo quan-
 tia de trinta e sete mil reis
 Uma quantia de quarenta
 400 de sete mil quatrocentos reis
 Habermay mais nos lalos do Cofre
 e chaco do Segundo do Arma
 atalido pela quantia de setenta
 e sete mil reis Uma quantia
 211206 de quarenta e trinta e cinco mil
 e quarenta e seis reis. Habermay
 finalmente nos lalos das terras
 do Segundo do Curro, atalidos
 atalidos pela quantia de cinco
 e vinte mil reis Uma quantia
 de quarenta e cinco mil
 111789 de sete e adito nos reis
 Sommo as oito addiçoes acima
 descriptas a quantia de treze
 mil e quinhentos e trinta e
 noventa e cinco reis. E por isto
 me parece haver o que se
 concluido, e prezado avalando

anexo com o e portellas e com o
de D. João que, a dante se com
D. e por o Conselho no seu D. de
Lavras este auto que sendo
lido e lido conforme a lei
determinada assignado, pelo
Juz. Superior. Lavoura, e pelo
Custodio Sebastião Tavares Di-
buro, para os mesmos he-
reiros, e mandou a seguinte
Exercício que feita a remun-
do dos autos ao Custodio
do Juizo formulado por este
o Couto respectivo, dando-se
lido ao Collector Estadual
recolhido a respectiva Com-
preensão e devendo Custos
partir contra ao Estado, pago
as devidas e outros sellos e
autos de liza a conclusão
afim de ser julgado por este
Co. do qual lido, Dou. Sr. For-
mamos Evangelista do Bo-
Jo. Tavares no termo do de
afficio, a es. c. e. -

Antônio Porto Galea

D. João Joaquim Tavares

Agro de Bartholomeu Souza Ribeiro. Silveira Jo-
mes Ribeiro

Agro de Martiniana Loureiro.
Barb. Chaves

S. João Tavares Ribeiro

J. Ribeiro Ribeiro

Remissão

30
 Elogo remetto este autis ao Con. Taber
 do Juizo, Cidadao Benicio d' Araujo
 Moura, do qual faço este termo. Em juizo
 mymso Exm. Augusto Pariza. Enc. seu rubrica
 do 20 officio, ou curso

Remittidas

Conta -		
Do D. Juiz de Direito		
Sentença e juram ^{to}	3,500	3,500
Assign ^{da} de m.	2,300	
Resposta do Pol.		5,400
Do Distribuidor		2,400
Sello de 10 (15)		4,500
Do Exec ^{ur} .		

Intimacão	1,000	42,750
Mand ^o	1,500	
Diag ^a ff. 2	14,000	
Auto e pagos	18,850	
J. de 300 (8)	2,400	
Ex (3)	3,000	
Cart. final	2,000	

Do Off. de Just. Punitivans	
Diag ^a a ff. 5	43,000
Conta	10,000

2% + 10 ^{em estado} adicionais sobre a
 quantia de R\$ 1:7264, 37,497,2

Summa - 149,022
 Rio Paro, 23 de julho
 de 1701.
 Contador
 Benicio d' Araujo Moura

Recibo

Elego me foyor en tre gura este
adito. Do que foyor este termo.
Eu foyor en tre gura este termo. Do
de cento e cinquenta do 20 officio,
e rescuri

Quin

Pagou-se a quantidade de tres mil
e cento e cinquenta rs. de cento e
cinquenta do Paulo Luiz de 500
do Paulo Luiz de 20 de Julho de 1901. 500
Bjo

Recibo

Pagou-se mais a quantidade
de quatro mil e quinhentos
de cento e quinze do Paulo Luiz de 500
e rescuri. 500
Bjo

Recibo

Elego me foyor en tre gura este
adito. Do que foyor este termo. Eu
foyor en tre gura este termo. Do
de cento e cinquenta do 20 officio,
e rescuri

C. S.

5000

Ata regular e conto. Esta paga o in-

justo territorial do Paulo Luiz de 20 de Julho de 1901

C. S.

N.º 14 - N.º 4.300
Copia collata por verso por folto
de manuscrito. Rio Pardo, 27 de
Julho de 1901.

O Collector

E. Hagedorn

Data

1300
Elogio em forma de carta que
o autor, do que faz este termo.
San Jeronymus Evangelista Por
Logo Escrito interino do 2º offi-
cio, em Curitiba -

Officio

300
1300
No vinte e nove dia de março de
Julho de mil novecentos e um,
neste Estado do Rio Pardo,
em meu Cartorio, faço esta au-
tor Cartorio do Senhor Pau-
los Amalrico Porto Gonçalves,
Juiz de Direito da Comarca,
do que faz este termo. Eu
Jeronymus Evangelista Por-
Logo Escrito interino do
2º officio, em Curitiba

- Officio

Baixou a cartorio para pautar a
uma petição.

Rio Pardo, 30 de Julho de 1901

Amalrico

Handwritten title: *Municipal Co. M. Gerais*
Exercício de 1901

A. J. de Caderus de recenta
fica debitada ao Collector
Luiz de S. J. e L.

de importância de quatro
mil e quinhentos
toes. R\$ 4 1/2 00

recebida de Bertoldo
Teixeira Ribeiro
pelos impostos de selo
por valor em 15 1/2
toes.

Collectora Municipal de
Petropolis, 29 de Junho
de 1901.

Collector
R. S. S. S.

Pennado E. de M. Gerais
Exercício de 1901

A 9^o de Setembro recita
fica debitada ao Collector
Pedro Sugebis.

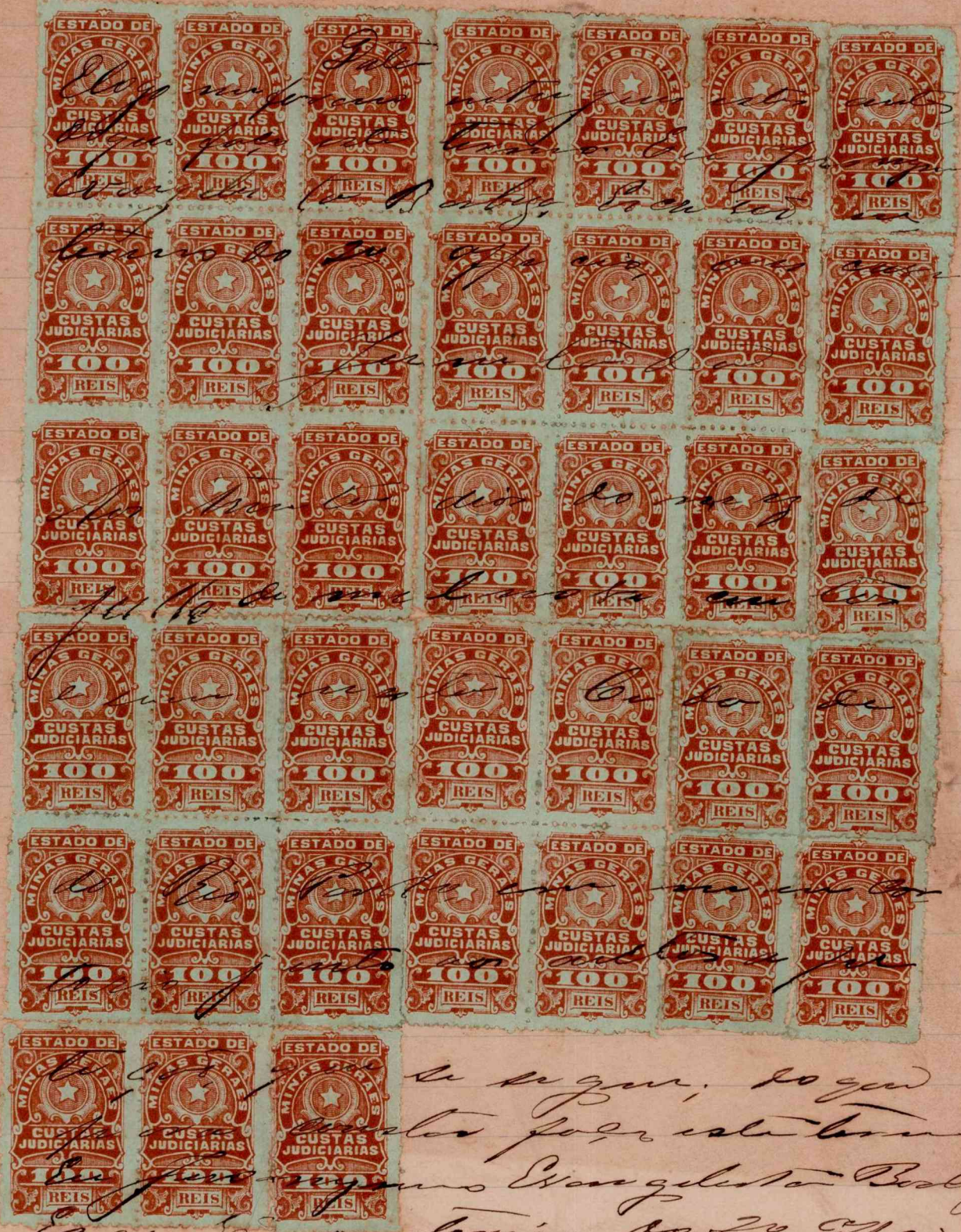
a importância de trini-
to e setenta mil e novecentos
e setenta e sete ovis-
mos 394942

recebida de Bertthor
Smith e Kibby.

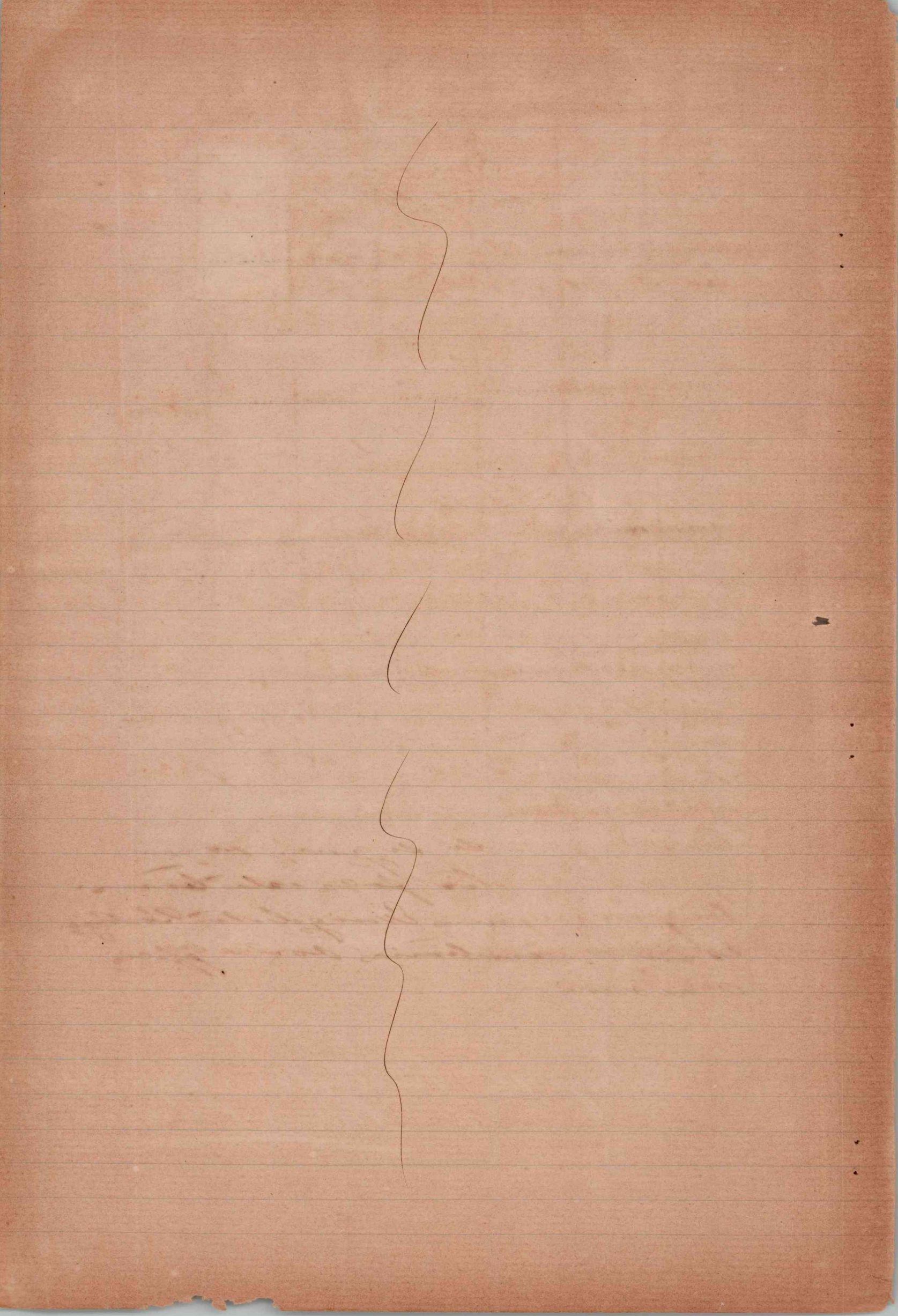
pelo imposto de 2% e
m^o 10% adicionais
sobre o quantum de
(1.9264000)

Collectora Municipal
do P^o Pardo 29 de julho
de 1901.

O Collector
E. Sugebis.



se segun, do que
 destes por este termo.
 Em 14 de Junho de 1890
 O seu secretario do Juizo
 O seu cusa -



Mun. Corr. D. Luiz de Duarte

Como requerido nos autos. Rio Paranaíba de julho de 1901

M. G. M.



Por Bertholdo Teixeira Ribeiro,
que sendo inventariante dos
bens do falecido Ignácio Joa-
quim Soares, e por o já pro-
cedido inventariamento e partilha
dos referidos bens, o sup^{te} p^{re}-
sente a V^{sa} se digna mandar
se julgar em favor dos que foram se-
parados pagamentos de Custas,
Sellos e outros

P. deferimento
E. P. M. e

Arzo de Bertholdo Teixeira Rib.
Paranaíba

El Sr

Logo fuer estos autos con el yor
ao San San Dauter Aureliano Pa-
to Gen. cultor, Juez de Distrito de
Comoreo, de quien fuer este terreno.
En su nombre Evangelista Borla
ya. En el tod interinos 80 22 años
a el en sus

-El Sr-

Visto estos autos &

Juzgo por sentenca a particula de
fls a fls para que produzca
os efectos legales. Pagas as costas
jelo i'averitante a quien
ficus adjudicados os bens separa-
dos para costas, sellos e impostos
de herencia. En virtud da epi-
quidade dos bens herdados dispono
ao pai os menores a inscripcao
da hypotheca legal, conforme deter-
mina o Reg. Hypothecario de 2 de
Maio de 1890.

Pis Pardo, 30 de julho de 1904

Aureliano Porto Funealbes